



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.696 de 19 de Fevereiro de 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários  
do Orçamento Anual do Município  
de Porto Velho por  
Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 421.490,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas	FISCAL	3.3.90.47	1.000	-	21.490,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>-</b>	<b>21.490,00</b>
<b>16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO</b>						
<b>16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
16.01.20.602.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FISCAL	3.3.50.43	1.000	-	300.000,00
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	3.3.90.30	1.000	-	100.000,00
<b>SUB TOTAL</b>					<b>-</b>	<b>400.000,00</b>
<b>16.33 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
16.33.20.122.024.2.148	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	FISCAL	3.3.90.39	1.000	21.490,00	-
16.33.20.543.024.2.678	Fomento as Atividades Agropecuárias	FISCAL	3.3.90.32	1.000	350.000,00	-
			4.4.90.52	1.000	50.000,00	-
<b>SUB TOTAL</b>					<b>421.490,00</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>					<b>421.490,00</b>	<b>421.490,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito do Município

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Corregedor Chefe